LEI Nº 5.415, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO V DA LEI Nº 3.597, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 5.065, DE 05 DE JANEIRO DE 2009, E DO ANEXO II DA LEI Nº 3.597, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994, COM REDAÇÃO DADA PELO §1º DO ART. 1º DA LEI Nº 5.014, DE 14 DE JUNHO DE 2008, DISPÕE SOBRE FUSÃO DAS 24 (VINTE E QUATRO) VAGAS DO CARGO CPE-53 – AUXILIAR DE SAÚDE II – ÁREA DE SAÚDE NO CARGO CPE-06 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fundidas as 24 (vinte e quatro) vagas do cargo **CPE-53 – Auxiliar de Saúde II,** Área de Saúde – constante no Anexo V da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, com redação dada pelo art. 2º da Lei 5.065, de 05 de janeiro de 2009, para o cargo **CPE-06 – Auxiliar Administrativo,** Área Administrativa, conforme redação dada pelo §1º do art. 1º da Lei nº 5.014, de 14 de junho de 2008, o qual manterá a codificação, padrões, vencimentos, número de vagas, carga horária, escolaridade e demais exigências, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPE-06	**Auxiliar Administrativo**	**105**	**30**	**R$609,99**	**III**	**Ensino Fundamental**

Art. 2º - O cargo CPE-06 – Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores Efetivos – Área Administrativa – Anexo II da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994, com redação dada pelo §1º do art. 1º da Lei nº 5.014, de 14 de junho de 2008, passará a ter o quantitativo de 105 (cento e cinco) vagas, permanecendo os demais dados, códigos e exigências legais, especialmente as atribuições e descrição das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando disposições do §1º do art. 1º da Lei nº 5.014, de 18 de junho de 2008, bem como do art. 2º da Lei nº 5.065, de 05 de janeiro de 2009 e, por consequência, os Anexos II e Anexo V, ambos da Lei nº 3.597, de 14 de dezembro de 1994.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

WESLEY LUCIANO BARROS
Chefe de Gabinete